



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 19 de Março de 2016 * Ano XVI - Edição nº 747

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.227 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza celebração de subvenção com entidades assistenciais do Município, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.538/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE – Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. Serviço de Obras Sociais – SOS – Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

III. Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth –

Valor: R\$ 13.216,66 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

IV. Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa – Valor: R\$ 8.932,68 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 3º. A duração da subvenção será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa ao convênio.

Art. 4º. O presente repasse será coberto com recurso proveniente do orçamento vigente de 2016, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.228 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.539/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav.
Asfáltica e Infra estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav.
Asfáltica e Infra estrutura Viária
(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.229 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.540/2016, da

Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav.
Asfáltica e Infra estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav.
Asfáltica e Infraestrutura Viária
(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.013 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Decreta ponto facultativo.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 24 de março do corrente ano, data que antecede o feriado nacional "Sexta-Feira Santa".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.014
DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Decreta Hóspede Oficial do Município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Hóspede Oficial do Município de Ibitinga, no dia 17 de março do corrente ano, ocasião de visita à FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, o Sr. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.015
DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.228, de 16 de março de 2016, destinado à infraestrutura urbana no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.228, de 16 de março de 2016, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.016
DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Abre Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.229, de 16 de março de 2016, destinado à infraestrutura urbana no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.229, de 16 de março de 2016, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3º. O presente crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária
(329) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.612
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, e SUELI APARECIDA ANDRÉ PARRA, RG nº 19.199.496-0, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a R. A. P. P. B. T., matrícula nº 3628, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 14/03/16, devidamente relatados nos autos nº 2.128/2016, de 14/03/2016, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.562
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, o Sr. ANDREWS EUREDICE RONCADA GONÇALVES, RG nº 42.822.390, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.ª Ana Cristina M C dos Santos Aranas afastada para exercer o cargo de Assessor Especial Educacional, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 1º Ano, no período da tarde, no Projeto Crescer.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.564
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra. CARLA DE OLIVEIRA SIMINI, RG nº 42.218.003-8, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.ª Ana Célia Fernandes Charamitara afastada para exercer o cargo de Diretora de Escola, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 1º ano, no período da tarde, na EMEI "D. Leonor Mendes de Barros".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

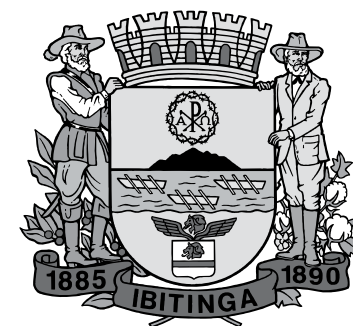
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.568
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra PÂMELLA CAMPREGHER ENGLINS, RG nº 41.721.321-9 para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Alessandra da Costa afastada para a sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 5º Ano, no período da manhã, na EMEF "Prof.^a Francisca Simões".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.570
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra MICHELE DE OLIVEIRA ANTONIO PREDOLIM, RG nº 44.168.815-X para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Shirlei Maria Asêncio, afastada para sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do Maternal I, no período da manhã, na Creche do Jardim Pacola.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.577
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra LUANNA MARETTI DENOFRIMUCHIUTTE, RG nº 44.613.576, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Rosimeire Pinheiro de Freitas, afastada para exercer o cargo de Vice-Diretora de escola no vigente ano letivo de

2016, na classe do Pré I, no período da tarde, na EMEI "D.Leonor Mendes de Barros".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.582
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de fevereiro de 2016, a Sra LUCIMARA GREGNANIM LEPERA, RG nº 28.065.924-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 23/01/2016, em substituição a Prof.^a Neusa Rose Talarico Pirozzi, afastada para sala de informática, no vigente ano letivo de 2016, na classe do 1º Ano, no período da manhã, na EMEF "Prof.^a Sandra Regina Sivieiro".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Republicado por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 12.591
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Afastar, com efeito retroativo, a partir de 10 de fevereiro de 2016, a Sra Lucimara Rodrigues da Silva, RG nº 17.804.095-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, classificada na data de 10/12/2015 para exercer a função de Professor Monitor de Informática, no período noturno, na EMEFEM "Prof Benedito Teixeira de Macedo", constante no Decreto Municipal nº 3.944 de 27/10/2015, para ministrar aulas durante o ano letivo de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.610
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 09/03/2016, a Sra. ANDREA DOS REIS SETULIN, RG nº 29.296.423-7, para exercer o emprego público de BERÇARISTA, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.611
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 09/03/2016, a Sra. SILVANA MARCOLINO RODRIGUES TEIXEIRA, RG nº 25.762.550-1, para exercer o emprego público de BERÇARISTA, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de

aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.613
DE 15 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 23/02/2016, conforme processo administrativo nº 1929/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2016, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedora a seguinte empresa: CONCREMAIS CONCRETO LTDA ME, CNPJ nº 07.211.389/0001-63, para os seguintes itens e valores: Item 01 (Concreto Usinado pré-misturado FCK 20,0 MPA), pelo valor unitário de R\$ 261,00 por m³; Item 02 (Concreto Usinado pré-misturado FCK 25,0 MPA), pelo valor unitário de R\$ 274,00 por m³ e item 03 (Concreto Usinado pré-misturado Consumo 250 Kg), pelo valor unitário de R\$ 285,00 por m³.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e

parceladas de diversos tipos de materiais de escritório e escolares, conforme edital, HOMOLOGO os atos do processo em questão, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

01) BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP, CNPJ 03.354.092/0001-04 para os seguintes itens: item 24 (cola escolar líquida, branca, 90gr) pelo valor de R\$ 8,80 a caixa, item 25 (corretivo líquido a base de água) pelo valor de R\$ 0,73 a unidade; item 63 (massinha para modelar – 12 cores) pelo valor de R\$ 1,52 a unidade; item 66 (mina de grafite macio 0,9 mm) pelo valor de R\$ 2,61 a caixa, item 75 (papel crepom liso) pelo valor de R\$ 0,45 a folha; item 80 (pasta "L" formato A4) pelo valor de R\$ 0,44 a unidade; item 83 (pasta catálogo) pelo valor de R\$ 5,80 a unidade; item 89 (pasta Romeu e Julieta, cartão duplex) pelo valor de R\$ 0,71 a unidade; item 90 (pasta suspensa) pelo valor de R\$ 1,00 a unidade; item 96 (pistola grande para cola quente) pelo valor de R\$ 9,93 a unidade; item 97 (pistola pequena para cola quente) pelo valor de R\$ 6,93 a unidade; item 102 (régua de madeira para professor) pelo valor de R\$ 2,05 a unidade.

02) EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME, CNPJ 06.330.639/0001-11, para os seguintes itens: item 08 (caderno brochurão 96 folhas) pelo valor de R\$ 2,55 a unidade; item 10 (caderno de cartografia) pelo valor de R\$ 1,78 a unidade; item 13 (caderno de desenho espiral – 96 folhas) pelo valor de R\$ 2,49 a unidade; item 22 (cola adesiva instantânea) pelo valor de R\$ 2,50 a unidade; item 42 (fita adesiva transparente

45mm x 50m) pelo valor de R\$ 1,93 o rolo; item 47 (glitter perolado 500gr) pelo valor de R\$ 20,70 o pote; item 48 (glitter cores prata e dourado 500gr) pelo valor de R\$ 19,00 o pote; item 52 (grampo 106/6) pelo valor de R\$ 8,00 a caixa; item 72 (papel chacrim) pelo valor de R\$ 0,17 a folha; item 84 (pasta com elástico cartão duplex) pelo valor de R\$ 0,86 a unidade; item 86 (pasta polionda – 03 cm) pelo valor de R\$ 1,52 a unidade; item 98 (plástico resistente 04 furos) pelo valor de R\$ 0,07 a unidade; item 100 (refil transparente para cola quente, grosso) pelo valor de R\$ 17,41 o pacote; item 101 (refil transparente para cola quente, fino) pelo valor de R\$ 17,41 o pacote e item 108 (tesoura escolar) pelo valor de R\$ 0,80 a unidade.

03) COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME, CNPJ 62.479.555/0001-15, para os seguintes itens: item 29 (envelope branco 7,20cm x 10,80cm) pelo valor de R\$ 0,04 a unidade; item 39 (extrator de grampos) pelo valor de R\$ 0,67 a unidade; item 60 (lápis 2B caixa com 12 unidades) pelo valor de R\$ 3,87 a caixa e item 76 (papel de seda) pelo valor de R\$ 0,11 a folha.

04) REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 13.461.183/0001-94, para os seguintes itens: item 27 (envelope branco 180 x 250mm) pelo valor de R\$ 0,14 a unidade; item 40 (fita adesiva dupla face) pelo valor de R\$ 3,97 a unidade; item 68 (papel A4 caixa 5.000 folhas) pelo valor de R\$ 110,00 a caixa; item 69 (papel camurça) pelo valor de R\$ 0,43 a folha; item 74 (papel crepom) pelo valor de R\$ 0,45 o rolo; item 94 (pincel chato nº 12) pelo valor de R\$ 0,88 a unidade e item 99 (prancheta duratex) pelo valor de R\$ 1,68 a unidade.

05) GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA – EPP, CNPJ 20.482.920/0001-09, para os seguintes itens: item 07 (borracha termoplástica com capa protetora) pelo valor de R\$ 8,30 o pote; item 15 (caixa de papelão para arquivo morto) pelo valor de R\$ 24,34 o pacote; item 19 (cartolina) pelo valor de R\$ 0,28 a folha; item 44 (fita crepe branca 19mm x 50m) pelo valor de R\$ 2,18 a unidade; item 46 (glicerina líquida para molha dedo – 100ml) pelo valor de R\$ 5,10 o frasco; item 57 (lantejola nº 10 – 500gr) pelo valor de R\$ 27,00 o pote; item 64 (mídia virgem CD-R) pelo valor de R\$ 0,77 a unidade; item 91 (percevejo cobreado – 100 unidades) pelo valor de R\$ 1,22 a caixa; item 104 (régua plástica transparente – 20cm) pelo valor de R\$ 0,28 a unidade e item 107 (tesoura grande de picotar) pelo valor de 26,87 a unidade.

06) UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 14.046.088/0001-97, para os seguintes itens: item 16 (caneta esferográfica média) pelo valor de R\$ 19,30 a caixa e item 65 (mídia virgem DVD+R/-R) pelo valor de R\$ 0,79 a unidade.

07) MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 21.323.913/0001-19, para os seguintes itens: item 02 (almofada para carimbo nº 02) pelo valor de R\$ 1,61 a unidade; item 03 (apagador para quadro branco) pelo valor de R\$ 1,55 a unidade; item 05 (barbante 08 fios – 250gr) pelo valor de R\$ 3,08 o rolo; item 06 (borracha branca, em látex, escolar, nº 20) pelo valor de R\$ 4,48 a caixa; item 12 (caderno de linguagem ¼ - 40 folhas) pelo valor de R\$ 0,76 a unidade; item 28 (envelope branco 260 x 360mm) pelo valor de R\$ 0,22 a unidade; item 30 (estilete estreito) pelo valor de R\$ 6,65 a caixa; item 31 (estilete largo) pelo valor de R\$ 0,94 a unidade; item 41 (fita adesiva transparente – 12mm x 65m) pelo valor de R\$ 0,83 o rolo; item 49 (grampeador de parede tipo pistola) pelo valor de R\$ 27,11 a unidade; item 51 (grampeador profissional) pelo valor de R\$ 27,28 a unidade; item 55 (grampo 26/6 – caixa com 5.000 unidades) pelo valor de R\$ 2,75 a caixa; item 56 (grampo trilho metal – 50 unidades) pelo valor de R\$ 5,30 a caixa; item 61 (lapiseira para mina de grafite 0,9mm) pelo valor de R\$ 13,65 a caixa; item 62 (livro ata – 50 folhas) pelo valor de R\$ 3,76 a unidade; item 70 (papel cartão com textura casca de ovo) pelo valor de R\$ 14,05 a caixa; item 78 (papel tipo contact ou similar) pelo valor de R\$ 26,50 o rolo; item 85 (pasta de papelão com aba e elástico) pelo valor de R\$ 0,76 a unidade; item 87 (pasta polionda – 05cm) pelo valor de R\$ 1,67 a unidade; item 88 (pasta romeu e Julieta em plástico transparente) pelo

valor de R\$ 1,08 a unidade; item 92 (perfurador de papel) pelo valor de R\$ 19,13 a unidade e item 103 (régua plástica transparente – 30cm) pelo valor de R\$ 0,34 a unidade.

08) COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 10.439.346/0001-44, para os seguintes itens: item 01 (almoço com pauta – 10 folhas) pelo valor de R\$ 0,62 o pacote; item 33 (etiqueta adesiva 23x37mm) pelo valor de R\$ 3,43 a cartela; item 34 (etiqueta adesiva branca 65x115mm) pelo valor de R\$ 3,51 o pacote; item 54 (grampo 23/8 para grampeador) pelo valor de R\$ 9,33 a caixa; item 58 (lápis de cor longo – 12 cores) pelo valor de R\$ 2,69 a caixa; item 67 (molha dedo) pelo valor de R\$ 0,57 a unidade; item 71 (papel cartão 48x60cm) pelo valor de R\$ 10,89 o pacote; item 105 (suporte para fita adesiva 12mm) pelo valor de R\$ 6,60 a unidade; item 111 (tinta para carimbo) pelo valor de R\$ 7,06 a caixa.

09) DISTRIBUIDORA EDUCAR EIRELI – EPP, CNPJ 12.422.344/0001-78, para os seguintes itens: item 09 (caderno brochura ¼ - 96 folhas) pelo valor de R\$ 1,38 a unidade; item 11 (caderno de desenho brochura ¼ - 40 folhas) pelo valor de R\$ 0,69 a unidade; item 20 (clips 4/0, metal niquelado) pelo valor de R\$ 5,73 a caixa; item 21 (clips nº 02 metal niquelado) pelo valor de R\$ 5,73 a caixa; item 32 (estojo de canetinha hidrocor – 12 cores) pelo valor de R\$ 2,48 a unidade; item 95 (pintura a dedo – 06 cores) pelo valor de R\$ 3,78 a caixa; item 109 (tesoura com lâmina em inox) pelo valor de R\$ 3,02 a unidade e item 110 (tinta guache – 06 cores) pelo valor de R\$ 1,49 a caixa.

10) LUIZ FRANCISCO FERRO, CNPJ 14.890.257/0001-70, para os seguintes itens: item 14 (caderno universitário capa dura) pelo valor de R\$ 4,70 a unidade; item 17 (caneta marca texto) pelo valor de R\$ 8,50 a caixa; item 26 (E.V.A. 60cmx40cmx2mm) pelo valor de R\$ 0,86 a folha; item 43 (fita corretiva) pelo valor de R\$ 2,75 a unidade; item 59 (lápis preto nº 02) pelo valor de R\$ 19,40 a caixa e item 106 (suporte para fita adesiva 45mm) pelo valor de R\$ 8,00 a unidade.

11) ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 23.932.921/0001-98, para os seguintes itens: item 04 (apontador de lápis com depósito) pelo valor de R\$ 0,56 a unidade; item 18 (caneta permanente) pelo valor de R\$ 0,98 a unidade; item 23 (cola bastão) pelo valor de R\$ 0,55 a unidade; item 35 (etiqueta auto-adesiva 138mmx106mm) pelo valor de R\$ 18,80 o pacote; item 36 (etiqueta auto-adesiva 35x105mm) pelo valor de R\$ 2,82 o envelope; item 37 (etiqueta branca auto-adesiva 50,8mmx101,6mm) pelo valor de R\$ 20,30 a caixa; item 38 (etiqueta auto-adesiva 99mmx33,9mm) pelo valor de R\$ 20,30 o pacote; item 45 (giz de cera color – 15 cores) pelo valor de R\$ 1,21 a caixa; item 50 (grampeador para grampo 26/6) pelo valor de R\$ 7,21 a unidade; item 53 (grampo 23/10 galvanizado) pelo valor de R\$ 9,97 a caixa; item 73 (papel colorset) pelo valor de R\$ 0,44 a folha; item 77 (papel diplomata) pelo valor de R\$ 8,54 o pacote; item 79 (papel vergê) pelo valor de R\$ 8,00 o pacote; item 81 (pasta aba elástico transparente) pelo valor de R\$ 1,17 a unidade; item 82 (pasta A-Z) pelo valor de R\$ 5,16 a unidade e item 93 (pincel atômico) pelo valor de R\$ 0,57 a unidade.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de IBITINGA/SP, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, tendo sido considerada vencedora a empresa AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ nº 04.326.049/0001-90, pelo valor global de R\$

271.056,00 (duzentos e setenta e um mil e cinquenta e seis reais) pelo período de doze meses.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 10 de março de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2016, que tem como objeto a contratação de serviços especializado em telefonia para manutenção preventiva, conservação e assistência técnica dos equipamentos de telefonia de diversas áreas da Prefeitura do Município de IBITINGA/SP, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, tendo sido considerada vencedora a empresa EDER APARECIDO PARIGI - ME, CNPJ nº 00.870.662/0001-12, pelo valor mensal de R\$ 2.099,74 (dois mil noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 25.196,88 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) pelo período de doze meses.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de março de 2016

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2016, que tem como objeto aquisição de brinquedos para parque infantil, conforme edital, HOMOLOGO os atos do processo em questão, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

1) NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ 08.287.175/0001-33, para os seguintes itens: Item 01 (Balanço americano) pelo valor unitário de R\$ 650,00; Item 02 (Escorregador com rampa de 2m) pelo valor unitário de R\$ 410,00; Item 05 (Gaiola labirinto) pelo valor unitário de R\$ 612,00;

2) EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA ME, CNPJ 14.814.165/0001-01, para o Item 03 (Gangorra 2 pranchas) pelo valor unitário de R\$ 560,00, e

3) PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.432.336/000140, para o Item 04 (Gira gira 8 lugares) pelo valor unitário de R\$ 580,00.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de março de 2016

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 062/2015, que tem como objeto aquisição de diversos materiais para construção e elétrico para continuidade das obras dos banheiros e vestiários da quadra poliesportiva da Vila Maria, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de março de 2016

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 005/2014 – SL.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2017, bem como reajuste (7,72%), passando o valor mensal para R\$ 660,00. O valor total para o período é de R\$ 7.920,00. Ibitinga, 04 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 032/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: BRAULINO JOSÉ BOMFIM –

ME. Objeto: retomada da construção do Bloco C do CIEI. Valor total: R\$ 266.970,00. Vigência: a partir da assinatura até o Termo de Conclusão da Obra (execução: 04 meses a partir da autorização para início dos serviços). Ibitinga, 07 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 033/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESL. Objeto: Curso/Projeto Costurando e Transformando. Valor total: R\$ 41.882,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016. Ibitinga, 10 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 034/2016 – SL – artigo 24, inciso I. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ENGEPRAS ENGENHARIA S/S LTDA – ME. Objeto: atualização de projeto de sistemas de prevenção e combate a incêndios do prédio onde será o Teatro. Valor total: R\$ 4.200,00. Vigência: a partir da assinatura até a aprovação final do Corpo de Bombeiros (execução: 30 dias). Ibitinga, 10 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 035/2016 – SL – artigo 24, inciso II. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: MUCCILLO & MUCCILLO LTDA – ME. Objeto: apresentações musicais com a Banda Doce Veneno no evento Via Sacra – 2016. Valor total: R\$ 7.000,00. Vigência: a partir da assinatura até 29 de abril de 2016. Ibitinga, 11 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 036/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: contratação em caráter emergencial de serviços de coleta de resíduos sólidos residenciais, comerciais e de varrição, com fornecimento de contêineres. Valor total: R\$ 1.064.688,00. Vigência: a partir da assinatura por 180 dias. Ibitinga, 14 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 150/2010 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2010. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Alteração: com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o contrato de nº 150/2010, amigavelmente rescindido, a contar de 14 de março de 2016, haja vista nova contratação por meio de abertura de Dispensa de Licitação em caráter emergencial. Ibitinga, 14 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME. Objeto: locação de arquibancada, palco e gradil para a Via Sacra – 2016. Valor total: R\$ 29.920,00. Vigência: a partir da assinatura até 15 de abril de 2016. Ibitinga, 15 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 038/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. Concedente: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Concessionária: SILVIA APARECIDA MORINI. Objeto: concessão de uso da loja 02 do Terminal Rodoviário de Ibitinga. Valor mensal: R\$ 292,00. Vigência: a partir da assinatura por 05 anos. Ibitinga, 16 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 039/2016 – SL. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: RENATA PARDAL DAL COL. Objeto: captação de imagens e transmissão do evento Via Sacra – 2016. Valor total: R\$ 7.893,00. Vigência: a partir da assinatura até 29 de abril de 2016. Ibitinga, 16 de março de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 040/2016 – SL. Contratante:

MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LOPES & TRAINA PRODUÇÕES LTDA – ME. Objeto: locação de equipamentos de audiovisual para o evento Via Sacra – 2016. Valor total: R\$ 7.870,00. Vigência: a partir da assinatura até 29 de abril de 2016. Ibitinga, 16 de março de 2016. Florivaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – Republicação: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a republicação do Pregão supracitado que tem como escopo aquisição de diversos materiais para continuidade da construção de sanitário e vestiário na quadra poliesportiva da Vila Maria. Nova sessão de Julgamento: 05 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de março de 2016. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de óleos lubrificantes de diversos tipos. Sessão de Julgamento: 04 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de março de 2016. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição e instalação de poltronas para auditório. Sessão de Julgamento: 05 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de março de 2016. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos equipamentos médicos, tais como: Aparelho de anestesia, aspirador de secreção, cama hospitalar, cardioversor, carro maca, eletrocardiógrafo, escada, mesa de exames, monitor multiparâmetros e ventilador pulmonar. Sessão de Julgamento: 06 de abril de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de março de 2016. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Secretaria de Administração

de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
VITOR MIELKE FENNER FILHO

OFÍCIO Nº 264
Ibitinga, 08 de março de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 41º lugar no Processo Seletivo 001/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CESAR ANTENOR ANVERSA

OFÍCIO Nº 260
Ibitinga, 08 de março de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
EUZA REGINA BIAZOTTI

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 6012/2015, nomeada pela Portaria nº 12.522, de 28/12/2015, DECIDO, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA do servidor público municipal M.D.P., matrícula 2332, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal 1706/1990, artigo 82, caput, § único, inciso VII e 95, caput, incisos II, V e XVI.

Ibitinga, 02 de março de 2015.

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 804/2015, nomeada pela Portaria nº 12.333, de 04/03/2015, 12.384, de 13/05/2015 e 12.467 de 10/09/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao funcionário público municipal N.A.D.S., matrícula 2575, bem como pagamento da multa de trânsito sofrida pelo averiguado com o veículo da municipalidade, no importe de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos).

Ibitinga, 04 de março de 2015.

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 8675/2015, nomeada pela Portaria nº 12.516, de 28/12/2015, DECIDO, pela ABSOLVIÇÃO do funcionário público municipal R.A.C., matrícula 901380, diante da inocorrência de violação do artigo 482, alíneas "a", "b" e "c", c.c. o artigo 493, todos da CLT, artigo 95, inciso XII, c.c. o artigo 111, inciso XIII, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibitinga.

Ibitinga, 04 de março de 2015.

Florivaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 190
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2016

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
IZILDA MARIA DA SILVEIRA DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 258
Ibitinga, 08 de março de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 17 de março de 2016.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 01/03/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: ADPRH ASSESSORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço Consultoria e Assessoria na Área de Recursos Humanos para Acompanhamento dos Programas de Informação Atinentes a Rotina de Prestação de Contas Junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) que será pago R\$ 790,00 Mensal.

PRAZO: O prazo de execução será de 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2016, com vigência para 31/12/2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 98 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO E CRIA O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA”.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com fulcro no artigo 23 do Regimento Interno e na Lei Municipal nº 3.932, de 25 de junho de 2014, expede e promulga o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º Este Ato da Mesa estabelece a jornada de trabalho e cria o banco de horas dos Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com o que rege os artigos 23 e 24 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.932, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º A jornada de trabalho dos empregados públicos do legislativo é de quarenta (40) horas semanais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Ato da Mesa.

§ 1º Para os empregados públicos do legislativo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a jornada diária será de 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, com horário de intervalo e alimentação, controlado por relógio de ponto e de acordo com escalonamento a ser sistematizado pela administração através de quadro de horário de trabalho a ser elaborado conforme as necessidades do serviço.

§ 2º A jornada de trabalho do empregado ocupante do emprego público de procurador jurídico será de 20 (vinte) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira. A jornada de trabalho será controlada por relógio de ponto; e, quando fizer trabalhos externos, sem a possibilidade de uso do registro de ponto, deverão ser registrados em livro próprio, indicando-se a data e os horários de início e fim, com o controle a ser exercido pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º A jornada de trabalho dos funcionários públicos do legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as hipóteses previstas neste Ato da Mesa.

§ 1º Para os funcionários públicos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a jornada diária será de 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, com horário de intervalo e alimentação,

controlado por relógio de ponto e de acordo com escalonamento a ser sistematizado pela administração através de quadro de horário de trabalho a ser elaborado conforme as necessidades do serviço.

§ 2º A jornada de trabalho dos funcionários ocupantes dos cargos públicos de Diretor Jurídico, Assessor da Presidência e Assessor de Imprensa é de 20 (vinte) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira. A jornada de trabalho será controlada por relógio de ponto; e, quando fizer trabalhos externos, sem a possibilidade de uso do registro de ponto, deverão ser registrados em livro próprio, indicando-se a data e os horários de início e fim, com o controle a ser exercido pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Os servidores públicos do legislativo terão as horas excedentes à jornada de trabalho compensadas nos seguintes termos:

I. Para os empregados públicos, serão pagas como horas extras;

II. Para os funcionários públicos, serão armazenadas em banco de horas.

§ 1º O banco de horas será criado e administrado pelo departamento pessoal, junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

§ 2º As horas armazenadas no banco de horas deverão ser compensadas dentro do respectivo exercício em que geradas, correspondente a 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, mediante solicitação prévia e autorização do respectivo superior hierárquico.

§ 3º As horas armazenadas no banco de horas terão limite de acúmulo de 16 (dezesesseis) horas, devendo o superior hierárquico notificar o servidor para que compense as horas excedentes ao limite. Caso o servidor não se manifeste dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, o superior hierárquico irá determinar os dias e horários de compensação, respeitando-se as necessidades do serviço, até que se regularize o limite estabelecido.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor no dia 21 de março de 2016.

Art. 6º Revoga-se o Ato da Presidência n.º 05, de 27 de julho de 2009.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de março de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO-CONVITE Nº. 03/2016, do tipo menor preço global referente aos Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital – DDR DIGITAL, na quantidade de 02 DDR DIGITAL, sendo 30 juntores e 30 ramais Digitais para serem utilizados no Prédio sede da Câmara Municipal e 30 juntores e 30 ramais Digitais para uso no Prédio da Unidade II deste Poder Legislativo, totalizando 60 juntores e 60 ramais digitais, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) nos Termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, assim como para prestação de serviço de 01 Linha Analógica na Câmara Municipal.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 30 de março de 2016, até as 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao prédio do Setor de Compras da Câmara Municipal, na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 – Centro, Ibitinga SP e sua abertura será às 15h (quinze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Site WWW.camaraibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3352-7840.

Ibitinga, 18 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que se encontra nesta Casa de Leis o Parecer Prévio do Tribunal de Contas – TC001600/026/13, sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao exercício de 2013.

O referido Processo está à disposição da população ibitinguense, aberto para apreciação, até o dia 16 de maio de 2016.

Ibitinga, 17 de março de 2013.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

OUTORGA “PRÊMIO CARTEIRO DO ANO” AO

PROFISSIONAL
“APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Art. 1º. De conformidade com Decreto Legislativo nº 132, de 02 de Dezembro de 2014, com o objetivo de homenagear o Carteiro destaque do ano de 2015, pelos relevantes serviços prestados a comunidade do município da Estância Turística de Ibitinga, por meio de indicação das Agências dos Correios e Telégrafos do nosso município, fica consignado o “PRÊMIO CARTEIRO DO ANO A APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO”.

Parágrafo Único – A justificativa e o curriculum profissional do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega do Prêmio promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada, excepcionalmente, às 20h (vinte horas), do dia 31 (trinta e um) de Março de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de março de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quinze (15) de março de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

PORTARIA Nº 387 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 4.103, de 09 de março de 2016, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas; como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), data que antecede o feriado nacional dedicado a “Sexta-Feira Santa”.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de março de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa